

**LEI MUNICIPAL Nº 1968/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Projeto de Lei Executivo Nº 007-2023. Francisco das Chagas Mendes.

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 873/2015, CONCEDENDO AJUSTE SALARIAL DE 30% (TRINTA PONTOS PERCENTUAIS) NO SALÁRIO BASE AOS MÉDICOS CONCURSADOS NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-(...).

Art. 2º-(...).

Art. 3º-(...).

Art. 4º-(...).

Art. 5º- Fica atualizado o salário dos médicos efetivos do Município de Santana do Acaraú-CE na alíquota de 30%(trinta pontos percentuais), tendo como base de cálculo o salário base.

Art. 6º-(...).

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 15 de maio de 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

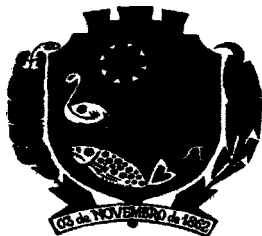


EDIÇÃO 2017 - 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO  
Aos 16/05/23 Às 10/30 min  
Ana Jansina S.C.  
Secretária

MAT 166



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1968/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 873/2015, CONCEDENDO AJUSTE SALARIAL DE 30% (TRINTA PONTOS PERCENTUAIS) NO SALÁRIO BASE AOS MÉDICOS CONCURSADOS NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

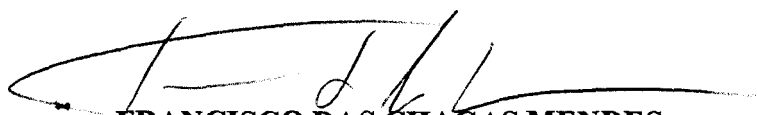
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1968/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 15 de maio de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE